

MITRE REALTY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ nº 07.882.930/0001-65

NIRE 35.300.547.144

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 2026**

Data, Horário e Local: No dia 12 de maio de 2026, às 10h00min, realizada por meio de videoconferência, conforme prerrogativa prevista no *caput* do Artigo 19 do Estatuto Social da Mitre Realty Empreendimentos e Participações S.A. ("Companhia").

Convocação: Dispensada a convocação em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do parágrafo único do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia.

Presença: Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: (a) Fabricio Mitre, (b) Pedro Barros Mercadante Oliva, (c) Guilherme Affonso Ferreira, (d) Rodrigo Coelho Cagali, (e) Henrique Fabio Oliveira dos Santos, (f) Gustavo Viana Volpato e (g) Roberto Rizo Patron Huerta Mercado ("Conselheiros"), os quais participaram via videoconferência, conforme facultado pelo *caput* do Artigo 19 do Estatuto Social da Companhia.

Mesa: Os Conselheiros elegeram o Sr. Pedro Barros Mercadante Oliva como Presidente da Mesa e o Sr. Fabricio Mitre como secretário.

Ordem do Dia: (i) Tomar conhecimento da avaliação do Comitê de Auditoria da Companhia sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao 1º (primeiro) trimestre do ano de 2026, findo em 31 de março de 2026 ("1º TRI"), conforme o Formulário de Informações Trimestral ("ITR"), acompanhado do Relatório dos Auditores Independentes da Companhia, a saber, a Ernst & Young Auditores Independentes S.S. ("E&Y"); (ii) apreciar o ITR da Companhia referente ao 1º (primeiro) trimestre de 2026, findo em 31 de março de 2026, acompanhado do Relatório da E&Y, em atendimento ao disposto no Artigo 21, alínea (j), do Estatuto Social da Companhia; e (iii) deliberar, nos termos da legislação aplicável, sobre a distribuição de dividendos intercalares com base nas Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao 1º TRI, observado o disposto no Artigo 21, alínea (p) do Estatuto Social da Companhia, bem como o disposto no Artigo 33, Parágrafo 5º do Estatuto Social da Companhia.

Registros e Deliberações: Após a análise do material disponibilizado e arquivado na sede da Companhia, e com base nos esclarecimentos prestados e nas discussões sobre as matérias constantes da Ordem do Dia, os Conselheiros, por unanimidade dos presentes, registraram suas manifestações e deliberações da seguinte forma:

(i) Tomaram conhecimento da avaliação realizada pelo Comitê de Auditoria Estatutário sobre o ITR da Companhia referente ao 1º TRI, acompanhado do Relatório da E&Y, conforme reunião realizada

no dia 11 de maio de 2026, na qual opinou, por unanimidade e sem ressalvas, que os documentos aqui referidos refletem, de forma adequada, em todos os aspectos relevantes, as posições patrimonial e financeira da Companhia referentes ao 1º TRI, sem qualquer oposição;

(ii) Em atendimento ao disposto no Artigo 21, alínea (j), do Estatuto Social da Companhia, apreciaram, em linha com a avaliação do Comitê de Auditoria Estatutário mencionada no item (i) acima, o ITR da Companhia referente ao 1º TRI, acompanhado do Relatório da E&Y, não tendo os Conselheiros qualquer oposição a tais documentos, os quais ficam arquivados na sede da Companhia e poderão ser divulgados ao mercado nos termos da regulamentação aplicável; e

(iii) Aprovar a proposta da administração da distribuição de dividendos intercalares com base no lucro líquido do exercício em curso, apurado no balanço trimestral, referente ao 1º TRI, respeitadas as destinações à reserva legal, o montante total de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), equivalente a R\$ 0,08508641282 por ação ordinária da Companhia, seja integralmente distribuído a título de dividendos, em conformidade com o disposto nos artigos 21, alínea (p) e 33, parágrafos 3º e 5º, do Estatuto Social da Companhia, nos termos da legislação aplicável e conforme constante nas Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao 1º TRI. Os dividendos indicados acima, declarados e aprovados na presente data, serão pagos em 2 (duas) parcelas sendo:

- (i)** R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), equivalente a R\$ 0,04254320641 por ação ordinária, a serem pagos em 25 de maio de 2026, considerando a base acionária da Companhia existente em 13 de maio de 2026, sendo que as ações da Companhia serão negociadas "ex-dividendos" dessa primeira parcela a partir de 14 de maio de 2026; e
- (ii)** R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), equivalente a R\$ 0,04254320641 por ação ordinária, a serem pagos em 12 de junho de 2026, considerando a base acionária da Companhia existente em 01 de junho de 2026, sendo que as ações da Companhia serão negociadas "ex-dividendos" dessa segunda parcela a partir de 02 de junho de 2026.

Os dividendos intercalares ora aprovados serão considerados para fins da destinação do lucro líquido apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2026, que será objeto de deliberação pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia, sendo, portanto, imputados ao dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício de 2026.

Fica a diretoria autorizada a praticar todos os atos que forem necessários para a execução da deliberação ora aprovada.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os conselheiros presentes assinada. São Paulo/SP, 12 de maio de 2026. Mesa: Pedro Barros Mercadante Oliva – Presidente; Fabricio Mitre – Secretário. Conselheiros Presentes: Fabricio Mitre, Roberto Rizo Patron Huerta Mercado, Guilherme

Affonso Ferreira, Pedro Barros Mercadante Oliva, Henrique Fabio Oliveira dos Santos, Rodrigo Coelho Cagali e Gustavo Viana Volpato.

A presente ata confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo/SP, 12 de maio de 2026.

Mesa:

Pedro Barros Mercadante Oliva
Presidente

Fabricio Mitre
Secretário